

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de abril de 2018, às 15:06h, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileira – Betim, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV: 1) Romulo, 2) Renato, 3) Adenilson, 4) Avelino e 5) Jhone, sob a presidência do primeiro para deliberar acerca dos pontos a seguir: a) Responsabilidade das deliberações; b) Carteira de investimentos do IPREMB concernente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2018 com análise do consolidado dos meses em questão; c) Fundos com alertas de desenquadramentos; d) Amortização do Fundo KINEA PIPE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.073.556/0001-00; e) Renda Variável, f) NTN-B 7753 e Fundo Caixa Brasil 2018. Deliberações: Iniciada as análises da pauta do dia, os membros do COMINV, (A) sugerem e posteriormente aprovam que o Presidente do Comitê, em reunião junto ao Conselho Fiscal, no dia 24/04/2017, às 14:00h bem como ao Conselho Municipal de Previdência designada para o dia 27/04/2018 às 09:00h, na sala de reuniões do IPREMB, apresente a estes a sugestão de abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em auditoria de investimentos, para que, de forma independente analisem os ativos dos fundos que compõem a carteira de investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB). Ademais, os membros informam da necessidade de análise das legislações concernente ao Instituto, em especial àquela que regulamenta o comitê de investimentos, para que, havendo algum ponto de conflito, seja encaminhada à Procuradoria Autárquica para providências. B) Em análise sucinta do relatório da carteira de investimentos, elaborado pela Divisão de Investimentos, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro do ano corrente, constata-se que no mês de Janeiro/2018 a meta a ser cumprida pelo IPREMB foi de 0,78 %, que por sua vez cumpriu com o objetivo, alcançando o resultado de 2,07%. Entretanto, devido ao cenário macroeconômico que perdura até os dias atuais, no mês de Fevereiro/2018 a meta seria de 0,81%, porém alcançou-se na margem de 0,25%. Contudo, destaca-se que no acumulado do ano de 2018, a meta totaliza até o momento o montante correspondente a 1,59%, sendo que o acumulado perfaz em 2,33%. C) Em análise da carteira de investimentos do IPREMB, constatou-se o desenquadramento passivo de alguns fundos de investimentos imobiliários e outros fundos de investimentos em participação em decorrência das novas regras impostas pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017. Cabe constar que a Resolução em comento entrou em vigor na data de sua publicação que se deu no DOU de 23/10/2017, Seção 1, p. 128-130, e no Sisbacen. Desta forma, decorreu o prazo de 180 dias em que se possibilitava a manutenção do fundo na carteira de investimento, conforme art. 21 da Resolução nº 4.604/2017,

do CMN. Entretanto, o parágrafo primeiro do art. 21, determinou que as *aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput.* Ademais, no parágrafo segundo, do artigo em comento, determinou que *o enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.* Com base nisso, o comitê de investimento entende como medida para o momento que seja verificado junto ao Ministério da Previdência a medida indicada para regularização, mantendo o fundo na carteira ou providenciando a venda das cotas na bolsa de valores, em especial os fundos Águila FII e Caixa Rio Bravo II, bem como a metodologia para venda (valor mínimo). D) Nesta data, a INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de instituição administradora do fundo KINEA PIPE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.073.556/0001-00, notificou o IPREMB que realizará, em função do caixa disponível ter excedido 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo e de acordo com a cláusula 9.4 do regulamento do Fundo, uma amortização de valor financeiro, com redução no valor da cota correspondente ao percentual amortizado. A quantidade de cotas de cada cotista permanecerá a mesma. Posto isto, os membros do COMINV, unanimemente, decidiram-se que o valor da amortização será aplicado em sua totalidade no fundo ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RENDA FIXA FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ 25.306.703/0001-73. E) Com base nos resultados apresentados no relatório da carteira de investimentos do primeiro bimestre de 2018, elaborado pela Divisão de Investimentos, o COMINV decidiu que será feita uma análise histórica, compreendendo os últimos 24 meses dos fundos que integram a carteira de Investimentos do IPREMB, considerando as especificidades de cada fundo, comparando-os com os fundos apresentados pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Santander. F) O Presidente do COMINV, Romulo Ernane, científica aos demais membros acerca do vencimento da NTN-B 7.753 que se dará em 15 de agosto de 2018, bem como do Fundo de Investimento Caixa Brasil 2018 I Títulos Públicos Renda Fixa, que em virtude da carência poderá ser solicitado o resgate a partir do dia 16/08/2018 com liquidação e conversão em D+0 da solicitação. Assim, em virtude do cenário atual, bem como o objetivo de cumprimento de meta, os membros do COMINV entendem pelo resgate e posterior aplicação em fundos de gestão estratégica após análise da carteira no momento do resgate frente as limitações determinadas pela Resolução 3.922/2010 do CMN, com redação dada pela Resolução 4.604/2017, baseando também na Planilha de Enquadramento dos Fundos de Investimento por parte da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda,



por meio da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social. Entretanto, se esgotado o limite, será aplicado em fundos IMAB-5 da Caixa Econômica Federal. Sem nada mais a acrescentar, às 16:48 horas encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes.

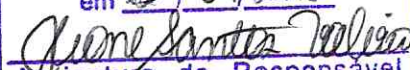

Rômulo Ernane Batista Silva – Presidente do Comitê de Investimentos


Avelino José de Moraes – membro


Adenilson Carvalho Oliveira Santos – membro


Jhone Santos Valério - membro e secretário para o ato


Renato Diniz Lanza - membro

IPREMB
Publicado no Órgão Oficial
do Município de Betim
em 12 / 07 / 2018

Assinatura do Responsável
Mat. Jhone Santos Valério
Divisão de Investimentos
IPREMB



